



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD

Data: 30 05 2022  
Edição: 3.230 Ano V

*Sandra Inis Pierette*  
Sandra Inis Pierette  
Mat. 353

**PORTARIA Nº 005/2022, de 09 de maio de 2022.**

*“Substituir membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Dourados/MS e, como tal, detêm a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

**CONSIDERANDO** que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Médico, Fonoaudiólogo e Motorista da Saúde;**

**CONSIDERANDO** que a contratação será programada para o mês de junho de 2022, buscando a não interrupção dos atendimentos dos pacientes da rede pública municipal, tendo em vista o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais selecionados nos processos seletivos vigentes, bem como em razão da concretização das aposentadorias de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação no Processo Seletivo Simplificado que preencham os requisitos estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico, Fonoaudiólogo e Motorista da Saúde.

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente:** Janete G. Kochinski de França

**Secretária:** Aline de Oliveira Anastácio

**Membro:** José Renato das Neves

**Membro:** Joelson da Silva

**Membro:** Vitória Bispo dos Santos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo único** – A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º** - São atribuições da comissão, realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em designação temporária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 09 de maio de 2022.

**Janete G. Kochinski de França**  
Secretaria Municipal de Saúde